

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES**

Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei n°. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

---

**PORTARIA IPASMA N°. 003/2015.**

Concede Pensão a **DEGMAR PENZUTI DE MENDONÇA**, e da outras providencias.

A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **DEGMAR PENZUTI DE MENDONÇA**, dependente do ex-servidor inativo Sr. **MANOEL XAVIER DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Ref.III, matrícula 2030, fixando o valor da Pensão em R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal n°. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA N°. 00997/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 25 de Setembro de 2015.



Leila Maria Donato Coelho  
Diretora Executiva do IPASMA